

Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2022 EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 044/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FARMACÊUTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme Lei autorizatória n°4.644, de 03 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de FARMACÊUTICO, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 044/2022. **Inscrições no período de 08 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.pmaratiba.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

EDITAL N° 044/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, para exercer a função de Farmacêutico, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 06 (seis) meses, com base na Lei autorizatória, Lei Municipal nº 4.644 de 03 de maio de 2022, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através de processo seletivo simplificado conforme quadro a seguir delineado:

Número de vagas	Carga Horária	Componente Curricular	Vencimento Bruto: Referência 12/2022
01 vaga	40h	Farmacêutico(a)	R\$ 4.936,24

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será avaliado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 383/2022 de 07 de dezembro de 2022.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, sendo o seu extrato veiculado na Rádio Aratiba e Rádio Nova Onda, como veículos de imprensa local e regional.
- **1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico(www.pmaratiba.com.br).
- **1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2- ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na função de Farmacêutico que é a constante no Anexo III deste Edital.



Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

- **2.2** A carga horária semanal é de acordo com o Anexo III deste Edital e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo III deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.3.1** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no Art.196, da Lei Municipal 2.299, de 21 de setembro de 2005 Regime Jurídico dos Servidores Públicos.
- **2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.128 e 129, da Lei Municipal nº 2.299, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Aratiba, sendo a apuração processada na forma da referida lei, através de Sindicância Investigatória ou Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar.

3.INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito a Rua Luiz Loeser, 287, Centro, no período compreendido entre 08 de dezembro a 15 de dezembro de 2022 no horário das 9h às 11h e das 13h 30min as 16h. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DESTE PRAZO.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** As inscrições terão **o custo de R\$ 30,00(trinta reais).** O pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria do Município e o comprovante apresentado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato preencher a ficha com o nome legível e os dados solicitados, conforme o anexo I.
- **3.4** A ficha de inscrição (anexo I) estará disponível junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou no site www.pmaratiba.com.br.
- **3.4.1 Inscrição por procuração**: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição preenchida (anexo I) fora do envelope, e os seguintes documentos em um **ENVELOPE LACRADO**:
- a) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no presente edital (anexo II) devidamente preenchido e assinado;



Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

b) Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: RG(frente e verso); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRF, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do certificado de conclusão de curso superior na área de Farmácia e da Carteira de Registro Profissional;

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada. O candidato deverá trazer todas as cópias solicitadas no edital, já que não serão feitas cópias e/ou conferências no local da inscrição.

4.2 Os documentos só serão aceitos até a data final das inscrições.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- **5.2** Os critérios de avaliação dos currículos serão conforme tabela de pontuação a baixo.
- **5.3** Graduação e cursos para a função:
- 5.3.1 FARMACÊUTICO exigência mínima: Curso Superior em Farmácia.

Pontuação Unitária	Pontos por Título
Pós-Graduação concluída na área de Farmácia até a data da	10
apresentação dos títulos	
Experiência anual comprovada na área de saúde publica	05
Experiencia anual comprovada na dispensação de	
medicamentos nas farmácias básicas públicas e no Sistema	05
AME do RS	
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. Desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelista ou organizador) com data de emissão do comprovante dentro dos últimos dois anos , contados da data do edital: - Curso com carga horária de 20 a 40 Horas	
- Curso com carga horária de 41 a 60 Horas	01
- Curso com carga horária acima de 61 Horas	02
	03

5.3.2 Os documentos – Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc., serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais e desde que conste



Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

no documento a data de início e término dos cursos. Os documentos acima relacionados deverão estar devidamente assinados pelo candidato, bem como pela instituição.

- **5.3.3** Os certificados dos cursos de formação deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do candidato, título da extensão realizada, data de início e conclusão, e carga horária total, assinados pelo candidato e pela instituição.
- **5.3.4** Não serão atribuídos pontos aos certificados que possuírem carga horária incompatível e/ou inexequível dentro do período de realização dos cursos.
- **5.4.** O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante cópia da Carteira de Trabalho ou através de Certidão, Atestado ou Declaração original (ou autenticada) emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinado pelo responsável pela emissão do documento, identificando a Razão Social da empresa, CNPJ e endereço, além da data inicial e final da experiência contendo dia, mês e ano. Nos comprovantes deverá constar data inicial e final da contratação.
- **5.4.1** Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular obrigatório, bem como serviço voluntário.
- **5.4.2** Não serão computados períodos concomitantes.

6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Comissão "Ad Hoc" designada, publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, até o dia 16 de dezembro de 2022, a lista de inscrições homologadas.
- **6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 19 de dezembro de 2022, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Os referidos recursos excluem a entrega de documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição.
- **6.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **6.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no dia 20 de dezembro de 2022, após a decisão dos recursos.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** A Comissão "Ad Hoc" designada terá até o dia 21 de dezembro de 2022 para proceder a análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, desde que devidamente protocolado no setor competente, uma única vez, nos dias 22 e 23 de dezembro de 2022.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** A publicação do resultado provisório após a análise de recurso será no dia 26 de dezembro de 2022.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1 Possua maior graduação;
- 9.1.2 Possua maior tempo de experiência na área de atuação;
- **9.1.3** O candidato que possua maior idade.
- **9.2** Após a aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio público, na sala de reuniões da secretaria da Administração do Município na data de 26 de dezembro de 2022 às 14horas.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos currículos antes da divulgação do resultado provisório.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Secretário Municipal da Administração para homologação final, com a publicação do edital no dia 26 de dezembro de 2022.
- **10.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **10.3** O candidato convocado que não tiver interesse em assumir o contrato administrativo, deverá manifestar através de Termo de Desistência, no prazo máximo de 24 horas.



Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

11. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.
- **11.2** Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico realizado por médico oficial do Município, através de empresa contratada especializada em Medicina do Trabalho, de acordo com o que dispõe os artigos 7°, inciso IV, e artigo 14, parágrafo 3°, da Lei Municipal 2.299/2005(Estatuto do Servidor Público Municipal).
- **11.3** O custo dos exames complementares solicitados pelo médico oficial do Município quando da avaliação admissional, serão de responsabilidade do candidato convocado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte.
- **12.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **12.3** A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- **12.4** As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.
- **12.5** O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Inscrições Processo Seletivo	08 a 15 de dezembro de
	2022
Homologação das inscrições	16 de dezembro de 2022
Recurso da não homologação das inscrições	19 de dezembro de 2022
Lista final das inscrições homologadas	20 de dezembro de 2022
Publicação do resultado provisório	21 de dezembro de 2022
Recursos	22 e 23 de dezembro de
	2022
Resultado provisório após análise de recursos	26 de dezembro de 2022
e sorteio	
Homologação final	26 de dezembro de 2022



Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

GILBERTO LUIZ HENDGES, Prefeito Municipal.



Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2022 EDITAL DE PUBLICAÇÃO 044/2022 - CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME DO CANDIDATO(A):	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
FILIAÇÃO:	
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:/
DOCUMENTAÇÃO: RG:	CPF Nº
TELEFONE PARA CONTAT	то
EMAIL:	
	ARATIBA/RS, de de 2022.
	Assinatura do candidato ou representante legal
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
INSCRIÇÃO Nº:	
INSCRIÇÃO Nº: COMPROVANTE NOME DO CANDIDATO(A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA DE INSCRIÇÃO — Processo Seletivo Simplificado nº 021/2022. EDITAL DE PUBLICAÇÃO 044/2022
INSCRIÇÃO Nº: COMPROVANTE NOME DO CANDIDATO(A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA DE INSCRIÇÃO — Processo Seletivo Simplificado nº 021/2022. EDITAL DE PUBLICAÇÃO 044/2022



Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

ANEXO II

Currículo para Processo Seletivo Simplificado para a função de Farmacêutico(a)

1.	DADOS PESSOAIS			
	1.1 Nome Completo:			
	1.2 Data de Nascimento:			
	1.3 Estado Civil:			
	1.4 Carteira de Identidade e órgão expedidor:			
	1.5 Cadastro de Pessoa Física –			
	1.6 Título de eleitor:		-	
	1.7 Endereço Residencial:			
	1.8 Endereço Eletrônico:			
	1.9 Telefone:			
2.	ESCOLARIDADE			
	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE			
	stituição de Ensino:			
ΑII	o de conclusão:			
Ins	irso:stituição de Ensino: o de conclusão:			
3.	CURSOS ESPECIALIZADOS NA	ÁREA DE FARMÁCIA		
Cu	ırso/área:			
	stituição de Ensino:			
	ta de início:			
Ca	rga horária:			
Cu	ırso/área:			
Ins	stituição de Ensino:			
	ta de início:			
Ca	rga horária:			
Cu	ırso/área:			
Ins	stituição de Ensino:			
	ta de início:			
	rga horária:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

Curso/area:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Carga horaria:	
Curaciónas	
Instituição do Engine	
Instituição de Ensino:	
Carga horária:	Data da conclusão:
Carga norana	
Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Curso/área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

	Curso/area:	
	Instituição de Ensino:	
	Data de início:	Data da conclusão:
	Carga horária:	
	Curso/área:	
	Instituição de Ensino:	
	Data de início:	
	Carga horária:	
1.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA ANUAL COMPR	ROVADA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA
	Estabelecimento:	
	Data inicial:	Data final:
	Estabelecimento:	
	Data inicial:	Data final:
	Estabelecimento:	
	Data inicial:	
	Estabelecimento:	
	Data inicial:	Data final:
	Estabelecimento:	
	Data inicial:	Data final:
5.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA ANUAL COMPR	
	MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS BÁSIC	CAS PÚBLICAS E NO SISTEMA AME DO RS
	Estabelecimento:	
	Data inicial:	Data final:
	Estabelecimento:	
	Data inicial:	
	Estabelecimento:	
	Data inicial:	Data final:
	Estabelecimento:	
	Data inicial:	
	Estabelecimento:	
	Data inicial:	Data final:



Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGO E FUNÇÕES

CARGO: FARMACÊUTICO

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 4.936,24(Referência 12/2022)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Assistência farmacêutica em geral e vigilância em saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município; Assessor, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, a seleção, o armazenamento, a aquisição e distribuição dos produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Participar da elaboração de diagnóstico de saúde, levantamento da situação dos serviços de saúde e da formulação de políticas, em sua área de atuação; Participar da definição, elaboração e implementação de programas na área de saúde; Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; Coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas estabelecidas para a área; Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município; Participar, em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação de atividade relacionadas às ações de saúde e programas municipais, entre eles, saúde do trabalhador e destinação de resíduos de serviços de saúde; Acompanhar, analisar, avaliar e supervisionar os custos relacionados à aquisição, distribuição e dispensão de medicamentos no município, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis; Promover no seu âmbito de atuação o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; Promover a educação permanente (educação continuada) dos profissionais que se encontram sob sua responsabilidade de atuação; Prever as necessidades de treinamento na área de assistência farmacêutica em seu município; Promover e participar de debates e atividades junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas com sua formação e função na área em que atua, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços prestados à população; Supervisionar as atividades sob sua responsabilidade e os serviços prestados, promovendo seu aperfeiçoamento contínuo; Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, nas



Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000 (54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br Aratiba-RS

ações de educação em saúde investigações epidemiológica e sanitária; Apoiar as atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica no município; Divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando os órgãos competentes dos desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos; Realizar pesquisas na área de atuação, visando a divulgar e contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; Participar da Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviços de Saúde; Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde e da população por intermédio das atividades de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; Montar, instruir, julgar, dar ciência de julgamento de Processo Administrativo Sanitário a estabelecimentos autuados por infrigir os dispositivos da legislação sanitária vigente; Emitir parecer técnico às solicitações sobre questões da legislação sanitária vigente; Responder aos ofícios, solicitações e questionamentos da promotoria, órgãos de classe, conselhos de saúde e usuários concernentes às atividades de vigilância em saúde; Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Participar da coleta, análise de dados, construção de indicadores de saúde e análise do perfil morbi-mortalidade; Em cooperação com engenheiro ou arquiteto e equipe multiprofissional, analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse à saúde; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e das condições de trabalho e saúde do trabalhador; Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à execução de outras atribuições pertinentes à profissão, ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade, e, quando necessário, se deslocar para atendimento no interior do município, fora das unidades da administração.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Nível Superior.
- b) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão
- de Farmacêutico e registro no CRF/RS.
 - c) Idade: Mínima de 18 anos.